CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS INTERIORES DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ADP (2.ª FASE)"

(2020_028PR)

1. A AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 505 296 950, telefone: +351 212 469 450, fax: +351 212 469 451, website www.adp.pt, e plataforma de contratação www.acingov.pt, convida a empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração de contrato de aquisição de serviços de **"Fiscalização da Empreitada de "Reabilitação dos Interiores do Edifício da Sede da AdP (2.ª Fase)".**

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., por deliberação datada de 13/03/2020.

b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18h00 do dia 30/06/2020, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados termina às 18:00:00 do dia 6/07/2020:

5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

b) Preço total, em conformidade com o modelo no **ANEXO II** ao presente convite;

c) Nota justificativa do preço, em ficheiro de folha de cálculo editável compatível com formato "EXCEL", constituída por orçamento completo e discriminado cujo total é igual ao preço global da proposta, devendo conter:

- Lista discriminada de taxas mensais, referentes às diferentes categorias do pessoal que integrará a equipa de Fiscalização a mobilizar de acordo com o **ANEXO IIA**.
- Planos de pagamento, de meios humanos e meios materiais (unidade temporal: mês).

Para efeitos de cálculo do preço global, o concorrente deve considerar todos os encargos decorrentes do acompanhamento efetivo da execução dos trabalhos da Empreitada, atendendo aos habituais condicionamentos verificados em obras desta natureza.

O preço global deverá ainda incluir todos os encargos expressamente referidos no Caderno de Encargos.

d) Cronograma de mobilização, com previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa de Fiscalização em termos globais e escalonadamente ao longo do prazo de execução da(s) Empreitada(s). Para efeitos de elaboração do cronograma de mobilização deve considerar-se que a Aquisição de Serviços se inicia no mês de **Outubro de 2020**. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas dar uma orientação aos concorrentes em relação às datas previstas para a mobilização das equipas.

e) Memória descritiva do desenvolvimento da prestação de serviços, em conformidade com o referido nas cláusulas n.º 6.2 e 7 do Caderno de Encargos:

i) Descrição do modo de prestação dos serviços e de organização;

ii) Descrição dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das atividades da obra, incluindo a identificação dos aspetos críticos a verificar, monitorizar e ensaiar para garantir a qualidade dos trabalhos a executar, dos elementos da obra e dos equipamentos, bem como a adequada funcionalidade da "Obra" e o cumprimento do Plano de Trabalhos;

iii) Descrição das metodologias de aplicação às fases de construção do sistema de gestão de qualidade (normas da série ISO 9000 ou equivalentes), incluindo descrição dos circuitos e ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação propostas;

iv) Descrição das metodologias de aplicação às fases de construção do sistema de gestão do ambiente (normas da série ISO 14000 ou equivalentes).

f) Lista nominativa da equipa de Fiscalização proposta pelo Concorrente, identificando os elementos da equipa para função, indicando as respetivas qualificações profissionais e respetivos *curricula vitae*.

g) Declaração do Concorrente relativa à coordenação de segurança em obra, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IA**, devidamente assinada pelo representante do concorrente. Para o técnico que assegurará a coordenação de segurança em obra deverá ser apresenta a declaração constante no **ANEXO IB**.

h) Declaração de responsabilidade social do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;

i) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

j) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. As propostas devem ser apresentadas até às 18h:00m:00s do dia **10/07/2020**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sitio eletrónico http://www.acingov.pt.

10. O prazo de manutenção das propostas apresentadas é de 66 (sessenta e seis) dias.

11. As propostas não serão objeto de negociação.

12. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.

13. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o Fiscal de Construção Civil;
b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o Coordenador de Segurança em Obra;
c) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o Diretor da Fiscalização.

14. Não é exigida a prestação de caução.

15. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para o endereço eletrónico indicado no n.º 1 *supra* os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

16. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no ponto 17 do presente Convite;
b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

17. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias úteis dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

19. Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, o Adjudicatário deve, à data da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação, proceder ao depósito junto da Entidade Adjudicante dos documentos exigidos ao Diretor de Fiscalização, designadamente:

a) Termo de responsabilidade do Diretor da Fiscalização, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
c) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
d) Comprovativo da qualificação do técnico para a função de Diretor da Fiscalização, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, em função da categoria da obra a fiscalizar classificada nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;

20. Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redação conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, os elementos referidos no ponto anterior serão mantidos pela Entidade Adjudicante, pelo menos, até ao termo dos prazos de garantia, legal ou contratual, da empreitada a que respeitem e de prescrição da responsabilidade civil que decorram.

21. Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Adjudicatário terá que fazer prova dos documentos exigidos para o Coordenador de Segurança em Obra, designadamente:

a) Certificado de Aptidão Profissional válido, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, comprovativo da qualificação do técnico designado para a função de Coordenador de Segurança em Obra (CSO), dando cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro;
b) Declaração de aceitação das funções, subscrita pelo coordenador de segurança em obra, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

22. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Junta: 3 (três) anexos e caderno de encargos.

ANEXO I.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE RELATIVA À COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA

(a que se refere a alínea g) do n.º 5)

Papel timbrado do Concorrente

DECLARAÇÃO

Designação social ou Nome, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva *NIPC* (*ou, caso se trate de pessoa individual, Bilhete de Identidade n.º BI*), Concorrente à Aquisição de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança em Obra *(designação das obras)*, declara assumir o compromisso de efetuar, em caso de adjudicação, e assim ser a vontade da AdP, a coordenação de segurança em obra e como tal cumprirá e fará cumprir por todos os intervenientes nessa obra, todas as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, em particular no número 2 do artigo 19.º, tendo em conta ainda o estipulado no Caderno de Encargos da presente aquisição de serviços, incluindo o plano de segurança e saúde e compilação técnica da obra elaborados na fase de projeto.

(*Caso aplicável, Concorrente constituído por um grupo de empresas com intenção de se vir a associar em consórcio*) A empresa do grupo que efetuará essa Coordenação de segurança em obra será *(designação da empresa)*.

Mais declara que o técnico que será responsável pela direção da fiscalização possui a autoridade, poderes e meios necessários para o exercício das suas funções previstas na legislação aplicável e que desempenhará essas funções com dedicação, assiduidade e proficiência.

Mais declara que o técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança em obra possui a qualificação para o exercício dessa coordenação de segurança em obra e que, reportando-se ao diretor da fiscalização, desempenhará essa missão com dedicação, assiduidade e proficiência, tendo em conta a distribuição e descrição de funções definidas na empresa para a equipa da fiscalização e para o técnico em causa.

Este técnico ficará afeto a esta aquisição de serviços a ...% durante todo o período da aquisição de serviços *(indicar, se for o caso, diferentes percentagens de afetação e respetivos períodos)*.

(Localidade), de de

(*Nome de quem obriga o Concorrente, qualidade, <assinatura>*)

ANEXO I.B

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE ACEITAÇÃO DAS FUNÇÕES

(a que se refere a alínea g) do n.º 5)

(F.)_____, abaixo assinado, declara aceitar desempenhar as funções de _____ na equipa de _____ (empresa) que Prestará Serviços de Fiscalização da Empreitada de "Reabilitação dos Interiores do Edifício da Sede da AdP (2.ª Fase)", nos termos do Convite e Caderno de Encargos.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a alínea b) do n.º 5 do Convite]

F..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços denominada "Fiscalização da Empreitada de "Reabilitação dos Interiores do Edifício da Sede da AdP (2.ª Fase)", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euros (em algarismos e por extenso), conforme lista de taxas mensais e de preços unitários, bem como o cronograma de afetação de meios humanos, conforme anexo. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

_____ *[local]*, _____ *[data]*

_____ *[assinatura]*

ANEXO II.A

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[a que se refere a alínea c) do n.º 5 do Convite]

	Equipa	Afetação mensal (%)				Afetação média (%)	Preço unitário (€/mês)	Total parcial (€)
		1	2	3	4			
1	Diretor de Fiscalização	2.5 %	2.5 %	2.5 %		2.5 %		
2	Fiscal de construção civil	25%	50%	25%		33 %		
3	Coordenação de Segurança em Obra	25%	50%	25%		33 %		
4	Gestor de Qualidade e Responsabilidade Social e Ambiente	5 %	5 %	5 %		5 %		
Preço Global da Prestação de Serviços € (C)								

- Preço unitário mensal, expresso em euros por mês, arredondado a duas casas decimais para cada uma das categorias dos elementos da equipa, a este valor será acrescido o IVA, se devido, à taxa legal em vigor;

- Preço total parcial da prestação de serviços, arredondado a duas casas decimais, para cada uma das categorias, que resulta do somatório de todas as mensalidades associadas à respetiva categoria ao longo da duração do contrato (3 meses), a este valor será acrescido o IVA, se devido, à taxa legal em vigor;

- Preço Global da Prestação de serviços, arredondado a duas casas decimais, que resulta do somatório de todos os valores totais parciais da prestação de serviços, para todas as categorias, ao longo da duração do contrato (3 meses), a este valor será acrescido o IVA, se devido, à taxa legal em vigor

As percentagens de afetação mensal indicadas correspondem à afetação mínima prevista no Caderno de Encargos para cada elemento da equipa técnica.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere a alínea *h)* do n.º 5]

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*) [1], declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. venha a promover no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

... (local), ... (data), ... [assinatura (2)]

(1) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão *«representada por»*.

(2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.